

**PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE INVESTIMENTO ENTRE AS CÂMARAS MUNICIPAIS
DA ILHA DO FOGO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "TELEFÉRICO
PANORÂMICO DO FOGO"**

Os Senhores Jorge Nogueira, Carlos Fernandinho Teixeira e Alberto Andrade Nunes, respetivamente Presidentes das Câmaras Municipais de S.Filipe, dos Mosteiros e de Santa Catarina do Fogo, reunidos nos Paços do Concelho dos Mosteiros no passado dia 03 de Janeiro de 2017, após terem assistido à apresentação do projecto "Teleférico Panorâmico do Fogo",

decidiram acordar a celebração do presente Protocolo de Intenção de Investimento com os Senhores Karl Werner Strasser e João Oliveira Ramos, nos seguintes termos:

1. Os Presidentes das 3 Câmaras Municipais da Ilha do Fogo acordam integrar a constituição de uma sociedade mista de parceria público-privada, com o objectivo de promover o desenvolvimento da atividade de transporte por teleférico nas zonas altas da ilha do Fogo;
2. Os Presidentes das 3 Câmaras Municipais da Ilha do Fogo concordam em encarregar os Senhores Werner Strasser e João Ramos para procederem ao desenvolvimento do projecto, designadamente através da promoção da visita de uma equipa técnica especializada, líder mundial na área dos teleféricos, a fim de analisarem as melhores alternativas para o posicionamento das estações de teleféricos na ilha;
3. Havendo resposta positiva sobre a viabilidade técnica do projeto, as partes acordam desde já que será constituída uma sociedade mista de capital público e privado em que as 3 Câmaras Municipais terão participação no capital social da empresa a ser constituída;
4. A estrutura acionária da empresa, designadamente as percentagens de participação do capital público e privado, será definida em função das oportunidades de financiamento que vierem a ser mobilizadas;
5. Ficam os Senhores Werner Strasser e João Ramos encarregues de encontrar os meios financeiros necessários e elaborar o estudo de viabilidade;

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'JL' and 'AA'.

6. Havendo garantia de viabilidade do projecto devem os Senhores Werner Strasser e João Ramos proceder à montagem financeira do projecto, encontrando as melhores alternativas de financiamento, designadamente com recurso a fundos da União Europeia e/ou de outras instituições financeiras similares;
7. Ficam os Senhores Werner Strasser e João Ramos encarregues, em regime de exclusividade, de promover o desenvolvimento dos estudos de viabilidade, de impacto ambiental, de execução do projeto, da fiscalização e da gestão do empreendimento durante a sua execução e garantir a sua aprovação e o acompanhamento da gestão no decorrer do 1º ano da sua exploração;
8. O presente Protocolo de Intenção de Investimento entra em vigor após aprovação das entidades competentes.

S.Filipe, ilha do Fogo, 19 de Janeiro de 2017.

 _____ Jorge Nogueira	 _____ Carlos Fernandinho Teixeira	 _____ Alberto Andrade Nunes
 _____ Karl Werner Strasser	 _____ João Oliveira Ramos	